

# Regulamento da Sinuca

REGULAMENTO DO ESPAÇO DA SINUCA ELABORADO PELO CONSELHO DIRETOR E APROVADO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DE 26 DE MARÇO DE 2007.

Art. 1º - A utilização do Espaço da Sinuca do Iate Clube de Brasília é disciplinada por este Regulamento, que trata de sua finalidade, acesso, horário de funcionamento, vedações e normas para uso das mesas de jogos de sinuca e demais equipamentos.

Art. 2º - O Espaço da Sinuca tem por finalidade proporcionar aos seus usuários um ambiente saudável e familiar, com instalações adequadas, visando à prática de jogos de sinuca e à integração da família iatista de forma harmoniosa.

Art. 3º - Compete ao Conselho Diretor estabelecer o horário de funcionamento do Espaço da Sinuca.

Art. 4º - O Espaço da Sinuca poderá ser utilizado para torneios e campeonatos internos e externos, todos coordenados pela Vice-Diretoria de Sinuca do IATE, que serão anunciados com a devida antecedência nos meios de comunicação do Clube.

Art. 5º - O acesso ao Espaço da Sinuca será permitido para os sócios e seus dependentes, acima de 14 anos de idade, bem como convidados do associado, mediante a apresentação do convite regular.

Parágrafo único – Os menores de 14 anos de idade só terão acesso ao Espaço da Sinuca acompanhados de seus responsáveis.

Art. 6º - É vedado o acesso ao Espaço da Sinuca dos convidados para as churrasqueiras, sauna, bem como aqueles que adentraram ao Clube para atividade específica diversa das praticadas nesse setor.

Art. 7º - Para fazer uso das mesas de sinuca os usuários deverão apresentar ao empregado responsável pelo setor a sua carteira de associado ou convite devidamente preenchido.

Art. 8º - Não haverá exclusividade para ocupação de qualquer mesa, limitando-se seu tempo máximo de uso em uma hora.

Art. 9º - O controle de uso das mesas de sinuca será feito por ordem de chegada.

§ 1º - Havendo um número maior de usuários do que a quantidade de mesas de sinuca, imediatamente o empregado responsável pelo setor deverá providenciar uma lista de espera com os referidos nomes dos usuários.

§ 2º - Não havendo lista de espera para uso das mesas, poderá o tempo ser renovado pelo atual usuário.

Art. 10 - Por imposição legal não é admitido qualquer tipo de apostas no Espaço da Sinuca, sob pena de aplicação de normas estatutárias.

Art. 11 - Qualquer dano causado aos equipamentos e mesas do Espaço da Sinuca será de responsabilidade e dever do associado, como previsto no Estatuto do Clube.

Art. 12 - Ao entrar no Espaço da Sinuca, o convidado do associado deverá apresentar, além do convite regular, documento de identidade ou equivalente, para fins de cadastramento.

Art. 13. Além de outras medidas previstas neste Regulamento, é vedado:

I - Adentrar ao Espaço da Sinuca, em traje de banho, molhado, suado, com bronzeador e sem camisa;

II - Usar o Espaço da Sinuca para outras finalidades;

III - Fumar nas dependências do Espaço da Sinuca;

IV - Colocar sobre as mesas de sinuca, alimentos, bebidas, garrafas, copos e outros utensílios;

V - Modificar a disposição dos móveis, mesas de sinuca e equipamentos e/ou utilizá-los de forma inadequada, bem como retirar do recinto bolas e tacos de propriedade do IATE, bem como capas das mesas de sinuca e demais utensílios;

VI - Ingressar no recinto do Espaço da Sinuca usando patins, skate ou assemelhados;

VII - Perturbar a tranquilidade dos usuários, comportando-se de forma inadequada;

VIII - Utilização das mesas e demais equipamentos por empregados do IATE ou concessionários e seus empregados.

IX - Fazer reservas de mesas de sinuca seja pessoalmente, por telefone ou por meio da internet.

Art. 14. Os usuários do Espaço da Sinuca, em caso de descumprimento deste Regulamento, estarão sujeitos às penas previstas no Estatuto do Iate Clube de Brasília, sem prejuízo de outras sanções legais.